



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.902 / 2004

“Dá denominação de Rua Maria Batista da Fonseca a logradouro público no Distrito de Vermelho e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Maria Batista da Fonseca o logradouro público assim denominado por costume, com uma única via de acesso, que se inicia na Avenida Monteiro de Castro em frente ao Estádio Abel Barbosa, no Distrito de Vermelho, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de março de 2004.

ODILON PAIVA CARVALHO

Prefeito Municipal de Muriaé